



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Outubro de 2016
01 a 31 de Outubro de 2016**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Michel Temer

Ministro da Educação
Mendonça Filho

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcos Antonio Viega Filho

Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão
Dyogo Henrique de Oliveira

Secretário de Gestão Pública
Genildo Lins de Albuquerque Neto

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Márcio Luis Bastos da Silva

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Alisson Jadavi Pereira da Silva

Pró-Reitoria de Ensino
Camila Lima Santana e Santana

Pró-Reitor de Extensão
Carlindo Santos Rodrigues

SUMÁRIO

1- Portarias	5
2- Diárias	93

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1267, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Localiza exercício de servidor (a).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Reitoria, na Unidade Organizacional – UORG da PROEN-DAE-SGRA.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE	PARA
			UORG	UORG
ELISABETE DE SOUZA DE AZEVEDO	Assistente em Administração	1975737	PROPLAN	PROEN-DAE- SGRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Constitui Comissão referente aos representantes do NUPROS nos Campi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão referente aos representantes do NUPROS nos Campi, conforme o indicado a seguir:

<i>NOME</i>	<i>SIAPE</i>	<i>CAMPUS</i>
<i>NATANAEL MENDES MELO</i>	<i>1106995</i>	<i>GUANAMBI</i>
<i>OSCAR ANDERSON RAMOS DA SILVA</i>	<i>1753432</i>	<i>CATU</i>
<i>SUOMI JUANA OLIVEIRA DA SILVA FRANCA</i>	<i>1785226</i>	<i>SANTA INÊS</i>
<i>JARDELSON ROCHA OLIVEIRA</i>	<i>2241685</i>	<i>TEIXEIRA DE FREITAS</i>
<i>CRISTIANE SALLES LISBOA</i>	<i>2241920</i>	<i>URUÇUCA</i>
<i>GELDIMILY SUZANE DE SANTA ANNA LOPES</i>	<i>2331052</i>	<i>GOVERNADOR MANGABEIRA</i>
<i>OSNI SANTOS PAZ</i>	<i>23311241</i>	<i>BOM JESUS DA LAPA</i>
<i>VÂNIA GOMES SANTOS</i>	<i>2331119</i>	<i>ITAPETINGA</i>
<i>JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO</i>	<i>2327439</i>	<i>SENHOR DO BONFIM</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Damaris Oliveira Souto	2187800	Uruçuca	C-102	C-202	30/08/2016	23335.000725/2016-97
Everaldo dos Santos Silva	0047152	Catu	C-116	C-216	30/08/2016	23329.000651/2016-78
Marcelino Pimentel de Souza	1978675	Catu	C-203	C-303	02/09/2016	23329.000666/2016-36
Rogério Costa dos Santos	2039888	Bom Jesus da Lapa	C-203	C-303	09/09/2016	23328.000224/2016-08
Jacqueline Gomes	1845696	Reitoria	E-304	E-404	16/09/2016	23327.001573/2016-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
José Marcos Chaves Menezes	1103882	Catu	A-412	A-413	23/01/2016	23329.000626/2016-94
Ana Alice Cupertino Sacramento	1103676	Catu	D-412	D-413	26/01/2016	23329.000625/2016-40
José Augusto Silveira	0051731	Catu	D-315	D-316	29/01/2016	23329.000580/2016-11
Mário Jorge Pereira	1294861	Reitoria	E-404	E-405	05/02/2016	23327.000365/2016-22
Luiz de Santana Santos	0051739	Catu	C-415	C-416	10/02/2016	23329.000632/2016-41
Neyla Reis dos Santos Silva	1669187	Catu	E-405	E-406	07/07/2016	23329.000629/2016-28
Emerson dos Santos Nunes	1239188	Santa Inês	C-411	C-412	04/09/2016	23332.000027/2016-11
Alda Resende Pereira Borges de Jesus	1219351	Reitoria	E-411	E-412	17/09/2016	23327.000200/2016-51
Leurismar Marques Ferreira	1221009	Catu	C-411	C-412	27/09/2016	23329.000575/2016-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
José Ribamar Simão da Silva Filho	2056175	Reitoria	D-202	D-203	03/03/2015 a 03/09/2016	03/09/2016	23327.000364/2016-88
			D-203	D-303		06/09/2016	23327.001496/2016-27
Cláudia Carneiro Araújo Orrico	2057075	Governador Mangabeira	D-202	D-303	09/03/2015 a 09/09/2016	09/09/2016	23337.000218/2016-33
							23337.000355/2016-78
Julliana Pena de Carvalho	1890054	Senhor do Bonfim	E-303	E-304	14/09/2014 a 14/03/2016	14/03/2016	23333.000194/2016-52
			E-304	E-404			06/10/2014 a 06/04/2016
Patric Everton da Silva Nascimento	2060149	Senhor do Bonfim	D-202	D-303	16/03/2015 a 16/09/2016	16/09/2016	23333.000404/2016-11
							23333.000472/2016-71
Jigriola Duarte dos Santos	2060347	Senhor do Bonfim	D-202	D-303	16/03/2015 a 16/09/2015	16/09/2016	23333.000695/2016-39
							23333.000702/2016-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Moisés da Cruz Silva	1801714	<i>Campus Catu</i>	III	13/04/2016	23329.000362/2016-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fernanda Caroline Cerqueira Palmeira	1742902	<i>Campus Catu</i>	II	12/04/2015	23329.000350/2016-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Erinaldo Santos Oliveira	2020247	Campus Guanambi	II	16/11/2015	23330.000648/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Daniel Reis Lima Mendes da Silva	2242162	<i>Campus Guanambi</i>	III	28/07/2015	23330.000598/2015-95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fábio dos Santos Lima	2026675	<i>Campus</i> Guanambi	III	05/11/2015	23330.000330/2016-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa	2963345	Campus Guanambi	II	15/07/2015	23330.000597/2015-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Caio Lincoln Santos Araújo	1845307	<i>Campus Santa Inês</i>	I	01/03/2013	23332.000235/2016-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Allan Delon Barbosa Araújo	2495401	Campus Santa Inês	III	30/10/2015	23332.000680/2015-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Camila Fonseca Lopes Brandão	1526855	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000081/2016-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Patrícia Carla Alves Pena	1757032	Campus Santa Inês	III	10/12/2013	23332.000637/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fernando Fortunato da Silva	3206185	<i>Campus Senhor do Bonfim</i>	III	04/12/2015	23333.000907/2015-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marilton Miranda de Cerqueira	1937014	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	08/03/2016	23330.000257/2016-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Patricia Correia Santos	2001783	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	II	30/01/2015	23334.000685/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Campus Uruçuca	III	25/10/2015	23335.000287/2016-67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Paulo Assis Cavalcante Nascimento	1190482	Campus Valença	II	01/01/2014	23336.000818/2015-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Leandro Silva Teixeira	1863298	Campus Valença	III	02/10/2015	23336.000777/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Torna sem efeito a Portaria nº 985, de 10 de agosto de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 985, de 10 de agosto de 2016, que designa a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, na modalidade a Distância, de Formação Continuada em **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Extensão Rural**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Conceder Licença para Capacitação ao servidor lotado no
Campus de Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, ALENCASTRE HONORIO MOURA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1887952, com exercício no Campus Guanambi, nos termos do processo nº 23330.000614/2016-21, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 24/10/2016 a 22/12/2016 e 02/01/2017 a 31/01/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
João Batista Botton	2169427	Teixeira de Freitas	D101	D102	29/09/14 a 29/09/16	29/09/2016	23334.000227/2016-54
Maisa Messias Gomes	1564805	Guanambi	D303	D304	22/08/14 a 22/08/16	22/08/2016	23330.000114/2016-99
Elizete Leal Candeias Freitas	3338932	Catu	D202	D301	22/08/14 a 22/08/16	22/08/2016	23329.000446/2016-11
Ariane Lima Xavier	1886124	Valença	D303	D304	31/08/14 a 31/08/16	31/08/2016	23336.000468/2016-83
Társio Ribeiro Cavalcante	1754975	Catu	D301	D302	25/07/14 a 25/07/16	25/07/2016	23329.000572/2016-67
Rosana Moura de Oliveira	1759305	Itapetinga	D304	D401	15/07/14 a 15/07/16	15/07/2016	23331.000266/2016-81
Vanessa Gomes Lopes Angelim Jambeiro	1539841	Senhor do Bonfim	D402	D403	11/07/14 a 11/07/16	11/07/2016	23333.000355/2016-16
Wilson Fábio de Oliveira Bispo	1552555	Santa Inês	D304	D401	07/07/14 a 07/07/16	07/07/2016	23332.000545/2016-35
Marcos Yuzuru de Oliveira Camada	1810889	Catu	D303	D304	05/07/14 a 05/07/16	05/07/2016	23329.000600/2016-46
José Aurimar dos Santos Angelim	2373895	Senhor do Bonfim	D402	D403	01/07/14 a 01/07/16	01/07/2016	23333.000679/2016-46
Fernanda Caroline Cerqueira Palmeira	1742902	Catu	D301	D302	09/06/14 a 09/06/16	09/06/2016	23329.000223/2015-64
Mirna Ribeiro Lima da Silva	1742103	Catu	D304	D401	07/06/14 a 07/06/16	07/06/2014	23329.000599/2016-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Lilian do Socorro Ferreira Feio	1741900	Catu	D304	D401	03/06/14 a 03/06/16	03/06/2016	23329.000440/2016-35
Rodrigo Brito Saldanha	3694509	Valença	D101	D102	05/02/14 a 05/02/16	05/02/2016	23336.000185/2016-31
Paulo de Assis Cavalcante Nascimento	1190482	Valença	D402	D403	12/01/14 a 12/01/16	12/01/2016	23336.000521/2016-46
Oswaldo Alves Aragão Filho	2626255	Senhor do Bonfim	D301	D302	01/03/14 a 01/03/16	01/03/2016	23333.000350/2016-85
Adriana Martins da Silva Bastos Conceição	2488177	Santa Inês	D302	D303	19/01/14 a 19/01/16	19/01/2016	23332.000464/2016-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Lilian da Silva Teixeira	1800294	Senhor do Bonfim	D302	D303	06/07/13 a 06/07/15	06/07/2015	23333.000578/2016-75
Alenice Ferreira Cruz	1923967	Senhor do Bonfim	D202	D301	02/09/13 a 02/09/15	02/09/2015	23330.000071/2016-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como fiscais do **Contrato 18/2016** celebrado com a Empresa **SEVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, XIQUE XIQUE**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
JOSÉ ALBERTO ALVES DE SOUZA	1545432	Diretor Geral Pró Tempore	Fiscal	Xique Xique
ITAMAR DE SANTANA GUIMARÃES	2008887	Técnico em Contabilidade	Suplente	Uruçuca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como fiscais do **Contrato 21/2016** celebrado com a Empresa **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, REITORIA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
ANA RITA CARLOS BRITO	1893710	Assistente em Administração	Fiscal	Reitoria
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1216711	Técnico em Agropecuária	Suplente	Reitoria
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	1890398	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como fiscais do **Contrato 19/2016** celebrado com a Empresa **SEVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, ITABERABA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
DELKA DE OLIVEIRA AZEVEDO	2442913	Diretora Geral Pró Tempore	Fiscal	Itaberaba
ITAMAR DE SANTANA GUIMARÃES	2008887	Técnico em Contabilidade	Suplente	Uruçuca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidores para atuar como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como fiscais do **Contrato 20/2016** celebrado com a Empresa **SEVMAX VIGILÂNCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, REITORIA**, em atendimento ao art.67 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função	Lotação
EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1216711	Técnico em Agropecuária	Fiscal	Reitoria
TIAGO DE CARVALHO QUEIRÓS	1753672	Assistente em Administração	Suplente	Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Constitui Comissão para planejar, coordenar e realizar o processo seletivo para os cursos FIC nos *Campi* Alagoinhas, Itaberaba e Xique-Xique.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão, composta pelos servidores(as) abaixo relacionados(as), para planejar, coordenar e realizar o Processo Seletivo para Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) nos *Campi* Alagoinhas, Itaberaba e Xique-Xique, conforme discriminação abaixo:

- I) *Campus* Itaberaba: Processamento de Frutas, Defensivos Naturais, Processamento de Doces e Conservas Vegetais, Manejo de Irrigação;
- II) *Campus* Xique-Xique: Operador de Sistemas de Irrigação;
- III) *Campus* Alagoinhas: Preparador de Doce de Leite, Preparador de Manteiga, Preparador de Hambúrguer, Preparador de Linguiça, Preparador de Queijo, Preparador de Embutidos e Defumados, Produção de Hortaliças, Produção de Mudas Micropropagadas, Agricultura Orgânica, Interpretação de Textos, Redação do ENEM Nota 1000, Redação Oficial.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Delka de Oliveira Azevedo	2442913	Itaberaba	Presidente
Alyne da Silva Muller	1891752	Reitoria	Membro
José Alberto Alves de Souza	1545432	Xique-Xique	Membro

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial à servidora estudante, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, *campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, RAFAELA GÓES BISPO, ocupante do cargo de Técnica em Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2330103, com exercício no campus Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000586/2016-11, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove servidor do *Campus* Santa Inês para o *Campus* Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o resultado final do Processo Seletivo de remoção para Docentes e Técnico-Administrativos deste Instituto (Edital 41/2016);

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ELIEZER SANTANA GOMES	MOTORISTA	1213715	<i>Campus</i> Santa Inês	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	23327.001863/2016-92

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza servidor Gessionei da Silva Santana a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor GESSIONEI DA SILVA SANTANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503012, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano, de 07 a 08 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento Parcial do Servidor, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial do servidor ROBSON MARQUES DOS SANTOS, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1974682, lotado no campus Senhor do Bonfim, para participação em programa de Mestrado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP (Processo 23333.000486/2016-95).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 01/09/2016 até 28/02//2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento Parcial de Servidora, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento parcial da servidora ANA SARA PEREIRA DE MELO, Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1978968, lotada no *Campus Santo Inês*, para participação em programa de Mestrado em Ciência da Informação, pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A e Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP (Processo 23332.000345/2016-82).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 10/10/2016 até 10/10/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 1.142 de 05.09.16.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o teor do e-mail institucional enviado em 10 de outubro de 2016 pelo presidente da Comissão de PAD que atua no processo nº 23327.001543/2016-32, solicitando a substituição de um dos seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 1.142, de 05 de setembro de 2016, através da substituição do servidor William Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1670157, pela servidora Elis Mary Avelina de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1213767.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional e Promoção a servidora ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Olímpia Lima Silva Filha	1363591	Valença	D302	D303	04/12/11 a 04/06/13	04/06/2013	23336.000309/2014-17
			D303	D304	04/06/13 a 04/06/15	04/06/2015	23336.000180/2016-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.317 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gleudson Antônio da Silva Sá Barreto	Analista de Tecnologia da Informação	1791937	Catu	52%	16/08/2016	23329.000615/2016-12
Othon José Lima do Sacramento	Auxiliar em Administração	2332731	Uruçuca	30%	31/08/2016	23335.000746/2016-11
Maria de Fátima Santos de Lima	Bibliotecário	1331450	Senhor do Bonfim	30%	13/09/2016	23333.000733/2016-53
Sílvia Fernanda Sales dos Santos	Assistente de Aluno	2336462	Governador Mangabeira	30%	19/09/2016	23337.000390/2016-97
Jeferson Matos Andrade	Assistente de Aluno	2337115	Serrinha	15%	22/09/2016	23790.000052/2016-06
Alessandra Souza Maia Lobo	Assistente de Aluno	2337125	Serrinha	25%	28/09/2016	23790.000057/2016-21
Luciane Costa Ferreira	Nutricionista	2338136	Itapetinga	30%	30/09/2016	23331.000432/2016-40
Bianca Ferreira Brito	Jornalista	2245404	Reitoria	30%	03/10/2016	23327.001841/2016-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Prorrogação de Afastamento do Servidor, ocupante do cargo de Arquivista, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Prorrogação do afastamento do servidor ANDERSON SANTANA DE SOUZA, Arquivista, matrícula SIAPE nº 1825390, lotado na Reitoria, para conclusão de Mestrado em Gestão e Tecnologias aplicadas à Educação, pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, nos termos da Lei nº 8.112/1990, art.96-A e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23327.001443/2016-14).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 25/10/2016 até 24/11/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante, MÉRCIA RAMOS XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1669266, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001515/2016-15, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/11/2016 a 30/11/2016 e 16/01/2017 a 14/02/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento da Servidora, ocupante do cargo de Técnica de Tecnologia da Informação, lotada na Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante, VILZA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1846596, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001522/2016-17, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 01/11/2016 a 30/11/16.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Reconduz Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.002099/2015-91.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Ofício nº 26/2016/CPAD.

RESOLVE:

Art.1º Reconduzir a Comissão designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 23327.002099/2015-91, instaurada pela Portaria nº 432, de 18 de abril de 2016, alterada pela Portaria nº 584 de 24 de maio de 2016, prorrogada pela Portaria nº 688 de 16 de junho de 2016, reconduzida pela Portaria nº 1.014 de 12 de agosto de 2016.

Art.2º Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor WAGNER DA SILVA OLIVEIRA, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE 1799006, lotado no campus Itapetinga, para conclusão de Doutorado em Ciência do Solo, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e do Decreto nº 5707/2006 (Processo 23331.000409/2016-55).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 17/03/17 a 15/03/19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede licença à gestante e prorrogação de licença à gestante a servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

I – Conceder licença à gestante para servidora, ARIANA REIS MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE: 1999914, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, com exercício no campus Uruçuca, nos termos do processo nº 23327.001894/2016-43, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 21.09.2016 a 18.01.2017 (120 dias) e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 19.01.2017 a 19.03.2017 (60 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede prorrogação de licença à gestante a servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, *Campus* Governador Mangabeira.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Licença à Gestante a servidora, ROSANE CARDOSO DOS SANTOS DIAS, Matrícula SIAPE: 2725138, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, com exercício no campus Governador Mangabeira, nos termos do processo nº 23327.001134/2016-36, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 11.10.2016 a 09.12.2016 (60 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede prorrogação de licença à gestante a servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto Presidencial de 13/03/2014, publicada o D.O.U de 14/03/2014, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

I – Conceder Prorrogação de Licença à Gestante a servidora, CLEMENTINA CANDIDA BARROS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE: 1486371, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, com exercício no campus Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000353/2016-29, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 29.10.2016 a 27.12.2016 (60 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede licença à gestante e prorrogação de licença à gestante a servidora, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, *Campus* Santa Inês.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

I – Conceder licença à gestante para servidora, SOLIENE MENDES ADORNO DE FREITAS, Matrícula SIAPE: 2330475, Assistente de Laboratório, com exercício no campus Santa Inês, nos termos do processo nº 23327.001887/2016-41, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 19.08.2016 a 16.12.2016 (120 dias) e prorrogação desta licença nos termos do processo supra citado, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 17.12.2016 a 14.02.2017 (60 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito à servidora ocupante do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Micheline Santos de Jesus	1981202	Valença	D-202	D-203	13/05/2014 a 13/11/2015	13/11/2015	23336.000229/2016-23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Pedro Rogério de Oliveira Santos	1755947	Senhor do Bonfim	D-304	D-305	14/01/2016	23333.000720/2016-84
Denilson Fernandes de Souza	1106445	Catu	C-412	C-413	06/02/2016	23329.000647/2016-18
Gleicielle da Silva Oliveira	1836591	Catu	E-102	E-103	22/04/2016	23329.000648/2016-54
Cássia Maria Souza Costa	1176057	Reitoria	E-201	E-202	07/05/2016	23327.001919/2016-17
João Crizosto Menezes Júnior	1673545	Senhor do Bonfim	D-405	D-406	06/07/2016	23333.000696/2016-83
Ailton Rodrigues da Silva	2055004	Bom Jesus da Lapa	C-202	C-203	21/08/2016	23328.000061/2016-55
Luciano Lemos Carvalho	2056637	Santa Inês	E-202	E-203	06/09/2016	23332.000502/2016-50
Jean Bispo Moreira	2057463	Teixeira de Freitas	C-202	C-203	09/09/2016	23334.000074/2016-45
Allane Brito Campos	2061278	Itapetinga	C-202	C-203	17/09/2016	23331.000155/2016-75
Diogo de Jesus	1509172	Santa Inês	D-407	D-408	20/09/2016	23332.000154/2016-11
Jéssica Ferreira Lima	2212579	Santa Inês	E-101	E-102	23/09/2016	23332.000017/2016-86

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO

Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Luis Rogério Fonseca Fernandes	1891386	Guanambi	D-303	D-304	20/09/2014 a 20/03/2016	20/03/2016	23330.000215/2016-60
			D-304	D-404	05/03/2015 a 05/09/2016	22/09/2016	23330.000742/2016-74
Jairo Santos	1119990	Itapetinga	E-101	E-202	25/03/2015 a 25/09/2016	25/09/2016	23331.000405/2016-77
							23331.000408/2016-19
Marilene Fontoura Alves	2057251	Teixeira de Freitas	C-202	C-203	09/03/2015 a 09/09/2016	09/09/2016	23334.000115/2016-01
			C-203	C-303		27/09/2016	23334.000624/2016-26

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Josenildo da Silva Lima	1983434	Senhor do Bonfim	D-103	D-203	25/07/2016	23333.000532/2016-56
Edilson Rodrigues Coqueiro	1891361	Guanambi	D-204	D-304	09/09/2016	23330.000724/2016-92
Yslai Silva Peixoto	1873022	Guanambi	D-304	D-404	20/09/2016	23330.000732/2016-39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concessão de Abono de Permanência em Serviço de
Eloivaldo Fagundes Pereira

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Conceder ao servidor ELOIVALDO FAGUNDES PEREIRA Matrícula Siape nº 7268647, Contador, Classe E, Nível 416 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Senhor do Bonfim, o ABONO PERMANÊNCIA EM SERVIÇO, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31/12/2003, em vista de atender a todas as exigências para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade nesta IFE.

II – Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de junho de 2012.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Robson Marques dos Santos	Assistente de Aluno	1974682	Senhor do Bonfim	25%	07/04/2016	23333.000198/2016-31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ROMÁRIA PEREIRA DE ARAÚJO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1989273, lotada no *Campus* Santa Inês, para participação em programa de Doutorado em Genética e Biologia Molecular, pela Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23332.000028/2016-66).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 17/10/2016 até 16/05/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove, a pedido, servidora da Reitoria para o *Campus* Alagoinhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ALYNE DA SILVA MULLER	Assistente Social	1183576	Reitoria	<i>Campus</i> Alagoinhas	23327.001921/2016-88

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove, a pedido, servidora do *Campus* Itapetinga para o *Campus* Alagoinhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Edital de remoção nº 41, de 24/05/2016;
- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
JOSEFA ELIDIANE SANTOS ANDRADE	Técnico em Contabilidade	2188421	<i>Campus</i> Itapetinga	<i>Campus</i> Alagoinhas	23327.001920/2016-33

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1359, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade relativa ao conteúdo do OF/DIR/IF BAIANO CAMPUS CATU/Nº. 487/2016 e demais documentos correlatos.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. DE 14/03/2014, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei 8.112/90, considerando:

- o OF/DIR/IF BAIANO CAMPUS CATU/Nº. 487/2016 de 23.09.16 e seus anexos;
- os artigos 10 e 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, com os servidores abaixo discriminados, para apurar responsabilidades diante das condutas relatadas nos documentos acima mencionados, bem como infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
EVANDRO CONCEICAO RIBEIRO	1820355	DOCENTE	PRESIDENTE
OSCARLINO SOUZA FERREIRA	0051733	VIGILANTE	MEMBRO
JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	1103882	AUXILIAR DE ENCANADOR	

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, por força do artigo 10 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designar servidora para exercer a função de Chefe do Núcleo de Contratos Substituta, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Matrícula SIAPE n.º 1575061, Assistente em Administração, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Contratos Substituta, Código FG-02, *Campus Catu*, no período de 18/10/2016 a 26/10/2016, *Campus Catu*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designar servidor para exercer a função de Chefe do Setor de Registros Acadêmicos Substituto, *Campus* Valença .

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor NATANAEL COSTA DA SILVA, SIAPE 2331344, Auxiliar em Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Registros Acadêmicos substituto, código FG-02, Campus Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Licença para Capacitação de servidor, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, REGINALDO OTÁVIO DA MATA NETO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1309804, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001510/2016-92, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 07/11/2016 a 06/12/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcus Vinicius Souza Sodré	1934939	Campus Itapetinga	II	14/08/2013	23331.000478/2015-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Elísio José da Silva Filho	2015435	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	II	04/04/2013	23337.000312/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Radival da Costa Nery Júnior	1780620	Campus Guanambi	II	03/01/2014	23330.000582/2015-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcos Pereira dos Santos	1866243	Campus Santa Inês	I	15/03/2016	23332.000280/2016-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
José Dionísio Borges de Macedo	1224149	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	III	01/03/2013	23333.000757/2015-21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Lorena Nascimento de Souza Ribeiro	1786102	<i>Campus Catu</i>	III	10/01/2014	23329.00069/2016-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício do cargo

Autoriza o servidor Gessionei da Silva Santana a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 42/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº Lei 11.892, de 29/12/2008 e a Lei nº 8.112/90 resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor GESSIONEI DA SILVA SANTANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503012, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano, do dia 26 de outubro de 2016, com destino ao *Campus* Itaberaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede Aceleração de Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			De	Para	
Katielli Silva Brito Kateivas	2039762	Itapetinga	D102	D301	23331.000397/2016-69
Romeu Araújo Meneses	2982328	Uruçuca	D102	D301	23335.000620/2016-38
Cristiane da Cruz	2009077	Senhor do Bonfim	D102	D201	23333.000572/2016-06
Enos Figueiredo de Freitas	1979806	Senhor do Bonfim	D102	D201	23333.000781/2016-41
José Clerison Santos Alves	2042397	Senhor do Bonfim	D102	D301	23333.000489/2016-29

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (as) no (a) Biblioteca, *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 42/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº Lei 11.892, de 29/12/2008 e a Lei nº 8.112/90, CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23333.000122/2015-24, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 106, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos (as) servidores (as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados (a) no (a) Biblioteca, *Campus* Senhor do Bonfim, conforme relação de servidores (as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

(Continuação da Portaria nº 67, de 27 de janeiro de 2016)

Quadro – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo da Biblioteca do *Campus* Senhor do Bonfim.

NOMES DOS (AS) SERVIDORES (A)	MATRÍCULA SIAPE
Tatiane de Jesus Ribeiro	2265425
Ricardo Santos do Carmo Reis	1002843
Maria de Fátima Santos de Lima	1331450
Gláucia Pinheiro Silva Santana	2022389
José Roberto Rodrigues Maia	1217949

Art. 3º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 4º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Senhor do Bonfim a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas

ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 5º Delega-se ao Diretor (a) Geral do *Campus* Senhor do Bonfim a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento da Biblioteca, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 6º O horário de funcionamento semanal do (a) Biblioteca, com a relação nominal dos (as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 7º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos (as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Carine Gurunga de Matos	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	2330987	Itapetinga	25%	05/08/2016	23331.000414/2016-68
Giseli Barros Rocha	Assistente de Aluno	2336850	Serrinha	30%	22/09/2016	23790.000053/2016-42
Sandra Oliveira Meneses	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	2331223	Senhor do Bonfim	30%	30/09/2016	23333.000774/2016-40
Donizete Freire dos Santos Júnior	Técnico de Tecnologia da Informação	2339777	Serrinha	25%	03/10/2016	23790.000063/2016-88
Clodoaldo Elias da Silva	Assistente em Administração	1878009	Santa Inês	25%	06/10/2016	23332.000568/2016-40
Givanildo da Silva Amorim	Técnico em Contabilidade	2339567	Serrinha	25%	07/10/2016	23790.000073/2016-13
Sheila Ribeiro de Matos	Técnico de Tecnologia da Informação	2337437	Serrinha	25%	10/10/2016	23790.000072/2016-79
Caroline Cunha Costa	Bibliotecário-Documentalista	2338081	Bom Jesus da Lapa	30%	13/10/2016	23328.000271/2016-43

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Dispensa servidora da função de Chefe do Setor de Biblioteca Substituta, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Dispensar, a pedido, a servidora FABIANA ARCANJA DOS SANTOS, Bibliotecária Documentalista, Matrícula Siape 2274492, da função de Chefe do Setor de Biblioteca Substituta, Código FG-4, Campus Guanambi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica Substituto, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor JAIRO COSTA FERNANDES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 3704243, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica Substituto, Código FCC, nas ausências e impedimentos legais do titular, *Campus* Guanambi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para exercer a função de Chefe do Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer substituto, *Campus* Teixeira de Freitas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor DIEGO RAMOS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2244991, Assistente de Alunos, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer substituto, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FG-04, *Campus* Teixeira de Freitas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Dispensa servidora da função de Chefe do Núcleo de Patrimônio substituta, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Dispensar a servidora SANDRA MARIA DE BRITO PEREIRA, Matrícula SIAPE n.º 1891314, Assistente em Administração, da função de Chefe do Núcleo de Patrimônio substituta, Código FG 03, *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Licença para Capacitação de servidor, ocupante do cargo de Assistente em Administração.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação à servidora estudante, ANA RITA CARLOS BRITO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1893710, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001917/2016-10, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 14/11/2016 a 11/02/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Licença para Capacitação de servidor, ocupante do cargo de Professor EBTT.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

I – Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, ANDRÉ LUIZ ANDRADE REZENDE, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1625109, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.001624/2016-32, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 16/11/2016 a 15/12/2016.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1401, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor Gessionei da Silva Santana a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor GESSIONEI DA SILVA SANTANA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503012, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano, de 27 a 29 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.402, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Valdineia Antunes Alves Ramos	1891614	Bom Jesus da Lapa	E-303	E-304	26/03/2016	23328.000083/2016-15
Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	1047039	Bom Jesus da Lapa	E-202	E-203	05/08/2016	23328.000062/2016-08
Jacira Ferreira Lola	2226842	Bom Jesus da Lapa	C-101	C-102	09/10/2016	23328.000068/2016-77
Adilton Rubem Santos Gonçalves	1697460	Reitoria	D-405	D-406	22/10/2016	23327.000646/2016-85
Victor Santana Borges	1824713	Reitoria	E-404	E-405	25/10/2016	23327.000026/2016-46
Cristiane Oliveira Costa	1824520	Governador Mangabeira	E-304	E-305	29/10/2016	23337.000045/2016-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
José Roberto dos Santos Selino	1104145	Catu	B-112	B-113	24/01/2016	23329.000738/2016-45
Janete Batista Rocha	1757534	Senhor do Bonfim	E-204	E-205	02/02/2016	23333.000825/2016-33
Wagner da Silva Oliveira	1799006	Itapetinga	D-404	D-405	01/07/2016	23331.000129/2016-47
Leonice Francisca de Souza	1672812	Senhor do Bonfim	E-305	E-306	19/07/2016	23333.000824/2016-99
Vera Lúcia Fernandes de Brito	1681704	Itapetinga	E-405	E-406	16/08/2016	23331.000200/2016-91
Deborah Itana Magalhães Correia Mello	1823032	Catu	D-304	D-305	22/10/2016	23329.000458/2016-37
Larissa Karla Gomes Lima Guimarães	1697690	Guanambi	C-405	C-406	23/10/2016	23330.000206/2016-79
Edilaine Cássia Rodrigues	1697819	Guanambi	C-405	C-406	23/10/2016	23330.000174/2016-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Ana Carina Freire Barbosa Silva	1757220	Senhor do Bonfim	E-204	E-205	26/01/2016	23333.000822/2016-08
Anderson Jambeiro de Souza	1679712	Santa Inês	E-405	E-406	16/08/2016	23332.000204/2016-60
Paula Regina dos Santos Souza	1799920	Santa Inês	D-404	D-405	01/07/2016	23332.000158/2016-07
Simone de Souza Carvalho	1691070	Santa Inês	D-405	D-406	06/10/2016	23332.000693/2015-79
Marta Ribeiro Fonseca	1691878	Santa Inês	D-405	D-406	08/10/2016	23332.000156/2016-18
Edicarlos Batista Ferreira	1246292	Se nhor do Bonfim	C-311	C-312	17/10/2016	23333.000235/2016-19
Osvalmir de Jesus Teles	1246296	Senhor do Bonfim	C-411	C-412	17/10/2016	23333.000310/2016-33
Kerdoval da Silva Souza	1246305	Serrinha	D-412	D-413	17/10/2016	23333.000196/2016-41
Aijalon Brito da Silva Júnior	2067784	Santa Inês	D-202	D-203	24/10/2016	23332.000161/2016-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Retifica Portaria 1341, publicada no BSI de 13 de outubro de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1341, de 13 de outubro de 2016, onde se lê: “Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de junho de 2012”, leia-se: “Os efeitos desta portaria retroagem a 13 de dezembro de 2012”.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial à servidora estudante, ocupante do cargo de Assistente em Administração, *campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, IARA BERNABÓ COLINA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1881478, com exercício no campus Uruçuca, nos termos do processo nº 23335.000753/2016-12, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com a proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Emerson Zambrano Lara	1753936	Catu	D-305	D-405	20/09/2016	23329.000718/2016-74
Caroline de Assis Lima	1854877	Catu	D-204	D-304	05/10/2016	23329.000747/2016-36
Jean Bispo Moreira	2057463	Teixeira de Freitas	C-203	C-303	05/10/2016	23334.000636/2016-51
Mariana Eloy dos Reis	2187951	Serrinha	E-102	E-202	06/10/2016	23790.000065/2016-77
Clodoaldo Elias da Silva	1878009	Santa Inês	D-204	D-304	06/10/2016	23332.000563/2016-17
Eder Moraes Araújo	1855403	Uruçuca	D-304	D-404	17/10/2016	23335.000847/2016-83
Jamile Nascimento do Sacramento	1800585	Reitoria	E-305	E-405	22/10/2016	23327.001949/2016-15

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1414, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Raquel Santos de Sousa Oliveira	1697437	Reitoria	D-101	D-102	14/03/2013	23327.002023/2016-47
			D-202	D-203	14/09/2014	23327.002022/2016-01
			D-203	D-204	14/03/2016	23327.002020/2016-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Remove, a pedido, servidora do *Campus* Guanambi para o *Campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art.36, da Lei nº 8.112/90, o (a) servidor (a), abaixo indicado (a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
ÁDDLTA THAINE SANTOS OLIVEIRA MORAIS	Assistente em Laboratório	2331360	<i>Campus</i> Guanambi	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	23327.001989/2016-67

Art. 2º O prazo para apresentação do (a) servidor (a) na nova sede será 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidora para exercer a função de Pesquisadora Institucional substituta, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto de 13/03/2014, publicada no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º – Designar a servidora EDITH OLINDINA COUTINHO LIMA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1650157, para exercer a função de Pesquisadora Institucional substituta, nas ausências e impedimentos legais do titular, Código FG-01, Reitoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

2 DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, clique no link próprio.